



## PORTARIA Nº 143/2018

*“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor no âmbito Municipal do Programa Criança Feliz, de Caráter Intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida em consonância com a Lei nº. 13,257 de 08 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto Presidencial 8.869 de 05 de outubro de 2016.

**Parágrafo Único:** Considera – se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

**Art. 2º.** - O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias e priorizará:

- I – gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- II – crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- III – crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas famílias.

**Art. 3º** - O comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz será composto por representantes dos seguintes segmentos:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria José de Moraes

Suplente: Dayse Vieira de Barros



**b) Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Mylene Wirgues Paese

Suplente: Rosilei Carris Montini

**c) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Rosande Ramos da Silva

Suplente: Karina Teixeira Rocha

**d) Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Sandra Maria Santana

Suplente: Elenice Maria de Aquino

**e) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Titular: Rosimeire Ortega Krolling

Suplente: Carlos Fernando Pereira

**f) Conselho Tutelar**

Titular: Jorge Paulo Oribes Barbosa

Suplente: Anatalia Luzia Viegas de Almeida

§1º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviços público relevante, e não remunerado.

§2º A Secretaria – Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

**Art. 4º.** São atribuições do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz:

I - Realizar o planejamento dos componentes e da sua articulação;



II - Contribuir na formulação e regulamentação do Programa em cada esfera, de modo a refletir seu caráter intersetorial e as responsabilidades das diferentes políticas que o integram;

III - Elaborar o diagnóstico de informações sobre o público prioritário do Programa e a rede de atendimento já disponível para seu atendimento;

IV - Promover o apoio à elaboração de materiais para capacitação, nas ações de mobilização e capacitação e no acompanhamento da implantação;

V - Definir estratégias e fluxos que fortaleçam a atuação em rede em torno das visitas domiciliares, de modo a assegurar a integralidade da atenção.

**Art. 5º.** O funcionamento do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua constituição.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 28 de agosto de 2018.

  
**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social